PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R/ 140 v. / 83

LEI Nº 2.139, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.983

DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONCERNENTES À EXECUÇÃO PARCIAL DO PLANO DE ALARGAMENTO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA PISCINA, APROVADO PELA LEI Nº 2.086, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.982.

146

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Para continuidade do plano de alargamento e canalização do Córrego da Piscina, desta localidade, aprovado pela Lei nº 2.086, de 10 de setembro de 1.982, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) permutar a faixa de terreno com frente para a rua 21 de Abril, integrante do imóvel nº 69, da citada via pública, com a área de 35,50 m2 (trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros), que consta pertencer a CÉLIO TELES E OUTROS, pelo terreno de forma triangular situado nos fundos do imóvel acima citado, com a área de 116,00 m2 (cento e dezesseis metros quadrados), de propriedade da Prefeitu Municipal de Birigui;

2) demolir parte do imóvel nº 69, da Rua 21 de Abril, que consta pertencer a CÉLIO TELES E OUTROS, e construir muro de fecho na nova divisa oriunda das áreas permutadas.

ARTIGO 2º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - b) PLANEJAMENTOS URBANOS - 10583231.12 / 4110 - Para desapropriações e outras, — do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedien-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 2

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e - dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

149

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREAS OBJETO DE PERMUTA ENTRE A PMB E O SR.CÉLIO TELES E OUTROS

PROPTS: PMB E Célio Teles e outros

LOCAL : Rua 21 de abril, nº 69 - Vila Xavier - Birigui-SP.

ÁREAS : área 1 - PMB - 116,10 m2

área 2 - Célio Teles e outros - 35,50 m2.

área 3 - Célio Teles e outros - remanescente-244,50 m2.

Total - 280,00 m2.

ROTEIRO:

área 1 - Parte da estaca de nº 01, cravada na divisa - desta com as áreas 2 e 3 e a faixa reservada da canaleta da piscina; daí segue em linha reta divisando com a área 3 na distância de 25,80 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí deflete à direita e segue em linha reta divisando com terreno da Vila Xavier na distância de 9,00 metros, até encontrar a estaca - de nº 03; daí deflete novamente à direita, em ângulo fechado e segue em linha reta, divisando com a faixa reservada da canaleta da piscina, de propriedade da PMB, na distância de 26,00 metros, até encontrar a estaca de nº 01, perfazendo assim uma - área de 116,10 m2.

área 2 - Parte da estaca de nº 01, cravada na divisa desta com a área 3 e Rua 21 de abril; daí segue em linha reta, divisando com a área 3 na distância dá 3,80 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na divisa com a área 3, seguindo a lateral da parede da casa - existente na distância de 1,05 metros, até encontrar a estaca - de nº 03; daí deflete à direita e segue em linha reta, divisando ainda com a área 3 na distância de 5,70 metros, até encon--/

150

trar a estaca de nº 04; daí deflete novamente à direita com ângulo fechado e segue em linha reta divisando com a faixa - reservada da canaleta da piscina, na distância de 9,20 metros até encontrar a estaca de nº 05; daí deflete à direita e segue em linha reta, divisando com a rua 21 de abril na distância de 4,45 metros, até encontrar a estaca de nº 01, perfazendo assim uma área de 35,50 m2.

OBS.: Existe nesta área, como benfeitoria, faixa de uma área construída e alvenaria e pilares de tijolos, coberta com telhas francesas, abrangendo uma área de 0,81 m2 e que deverá ser demolida, bem como uma torre de ferro de entrada de luz e força que deverá ser removido de lugar.

área 3- remanescente:- Parte da estaca de nº 01,- cravada na divisa desta com a área 2 e Rua 21 de abril, coincidindo com a estaca de nº 01 da área 2: daí segue em linha- reta divisando com a rua 21 de abril na distância de 3,55 metros até encontrar a estaca de nº 01; daí deflete à direita e segue em linha reta, divisando com terreno da Vila Xavier na distância de 35,00 metros, até encontrar a estaca de nº 02 ; daí deflete novamente à direita e segue em linha reta divisando com terreno da Vila Xavier na distância de 8,00 metros, até encontrar a estaca de nº 03; daí defletindo ainda à direita, segue em linha reta divisando com área 1 na distância de 25,80 metros, até encontrar a estaca de nº 04; daí deflete - novamente à direita e segue em linha reta divisando com a área 2 na distância de 5,70 metros, até encontrar a estaca - de nº 05; daí defletindo agora à esquerda, segue em linha reta divisando com a mesma na distância de 1,05 metros, até encontrar a estaca de nº 06; daí defletindo à direita, segue - em linha reta, divisando ainda com a área 2 na distância de- 3,80 metros, até encontrar a estada de nº 01, perfazendo assim uma área de 244,50 m².

151

OBS.: Existe na área descrita acima um prédio residencial construído em alvenaria de tijolos, com o nº 69 para a Rua 21 de - abril.

Birigui, 15 de julho de 1.983..

ENGº SOSP.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 13/9/1983
Prefeito Municipal

Bi. 18/07/83

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 16 SET 1983
DRA. VANIOLE DE FATIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 651 [illegible]

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

152

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da comissão nomeados pela portaria nº 88// 1.983, para procederem à avaliação do imóvel localizado na divisa com a Rua 21 de Abril - Vila Xavier, constituido de terreno com área de 35,50 m2, que consta pertencer a CÉLIO TELES E OUTROS e também do imóvel localizado na Vila Xavier, com área de 116,10 m2 de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, todos configurados em croqui elaborado eplo Setor de Obras e Serviços Públicos, após efetuar "in loco" a devida vistoria nos referidos imóveis, verificado sua localização, testadas, metragem total e pesquisando-sobre as últimas transações efetuados no local, avaliamos os mesmos da seguinte forma:

a) Imóvel localizado na divisa com a Rua 21 de Abril-Vila Xavier, com área de 35,50 m2, por se tratar de terreno com frente para a Rua, não necessitando de nenhuma melhoria mas, de formato irregular, pequena testada e metragem total, à Cr$ 2.000,00, o metro quadrado, perfazendo Cr$ 71.000,00 (Setenta e hum mil cruzeiros), e à Cr$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros) o valor da parte da área da casa que está construída sobre o mesmo, deixando a com formato irregular e a desvalorização causado ao terreno remanesdente, ficando totalmante irregular e com testada de apenas/ 3,55 metros para a Rua 21 de Abril, ficando avaliado o total do - referido imóvel em Cr$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil cruzeiros).

b) Imóvel localizado na Vila Xavier, com área de 116,10 m2, por se tratar de terreno de fundo, de formato irregular, nacessitando de aterro para o seu aproveitamento à Cr$ 1.400,00, o metro quadrado, ficando avaliado o mesmo em Cr$ 162.540,00 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

153

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Birigui, 09 de Setembro de 1.983.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL

ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES

JOSÉ VIGILATO JUNIOR.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 13/9/1983
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Setor ...
EC 12/09/83

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 16 SET 1983
DRA. VANIOLÉ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 651 658

154

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS,

-- para os devidos fins e efeitos de direito, que concordamos plenamente com a permuta da faixa de terreno localizada na frente do imóvel situado na Rua 21 de Abril, nº 69, Vila Xavier, desta cidade, de nossa propriedade, com área de 35,50 m2 (Trinta e cinco metros quadrados e cincoenta decímetros), pela faixa de terreno com 116,10 m2 (Cento e dezesseis metros quadrados e dez decìmetros), localizada nos fundos, ao lado do imóvel acima descrito, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, e com os serviços de construção pela municipalidade, de muro de arrimo na nova divisa oriunda das áreas a serem permutadas e de aterro do remanescente da área de nossa propriedade, localizada na Rua 21 de Abril, bem como com a demolição de parte da área de entrada da casa, com 0,81 m2 (Oitenta e hum decímetros) e que se encontra dentro da faixa a ser permutada e com a remoção e troca de lugar da torre de entrada de luz e força do referido imóvel.

Birigui, 22 de Julho de 1.983.

Celio Teles
= CÉLIO TELES =

Dorival Teles
= DORIVAL TELES =

Décio Teles
= DÉCIO TELES =

T E S T E M U N H A S :

[illegible]

[illegible]